



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Excelentíssima Senhora  
Deputada Teresa Leal Coelho  
Presidente da Comissão de  
Orçamento, Finanças e Modernização  
Administrativa**

**Ofício n.º 134/XII/1ª – CACDLG/2016**

**Data: 17-02-2016**

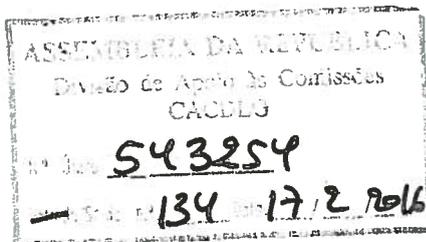
***ASSUNTO: Pareceres Sectoriais da Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª (GOV).***

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete a V. Ex.ª os pareceres sectoriais nas Áreas da Justiça, Administração Interna e Igualdade e Não Discriminação da **Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª (GOV)** - Aprova o Orçamento do Estado para 2016, que foram aprovados por unanimidade, na ausência do PEV, na reunião do dia 17 de fevereiro de 2016 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(Bacelar de Vasconcelos)**





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,  
LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER SECTORIAL – ÁREA DA JUSTIÇA

PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII/1.ª (GOV) – APROVA O ORÇAMENTO  
DO ESTADO PARA 2016

PARTE I - CONSIDERANDOS

**I. a) Nota introdutória**

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 5 de fevereiro de 2016, a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª – “*Aprova o Orçamento do Estado para 2016*”.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República do mesmo dia, a iniciativa vertente baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (comissão competente), e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeito de elaboração de parecer nas respetivas áreas sectoriais.

À Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias compete analisar e elaborar parecer nas áreas da sua competência, nomeadamente emitir um parecer sectorial referente à área da Justiça.

A discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 2016 encontra-se agendada para as reuniões plenárias de 22 e 23 de fevereiro de 2016, data da respetiva votação na generalidade, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (de 24 de fevereiro



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

a 4 de março de 2016) que compreenderá audições sectoriais de Ministros, sendo que a audição da Senhora Ministra da Justiça está agendada para o dia 26 de fevereiro de 2016, às 17.30 horas.

A discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª (GOV) estão previstas para os dias 10, 14 e 15 de março de 2016, sendo que o encerramento e a votação final global estão previstos para o dia 16 de março de 2016.

De referir que, em 10 de fevereiro de 2016, o Governo apresentou uma errata ao relatório que acompanha o Orçamento do Estado para 2016, a qual, em matéria de Justiça, prevê uma alteração ao quadro relativo a projetos por programa e fontes de financiamento, previsto na página 103<sup>1</sup>.

### **I b) Do objeto, conteúdo e motivação da iniciativa**

A Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª visa aprovar o Orçamento do Estado para 2016 (OE 2016), interessando-nos, para o presente parecer, apenas as matérias relativas à área da Justiça.

#### **I b) 1. Total da despesa consolidada**

Conforme decorre do relatório que acompanha o OE 2016, o total da despesa consolidada do Programa Orçamental da Justiça *“totaliza 1.366,2 milhões de euros, evidenciando um decréscimo de 1,2% (menos 16,3 milhões de euros), com maior expressão no subsetor Estado e nas dotações financiadas por receitas gerais”*<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Onde se lia que o Programa P008 – Justiça tinha um total de 41,0 milhões de euros de financiamento nacional, das quais 8,6 milhões de euros eram receitas gerais (cap50), e 3,6 milhões de euros de financiamento comunitário, num total de 44,6 milhões de euros passa a ler-se que o referido programa tem um total de 41,0 milhões de euros de financiamento nacional, das quais 0 receitas gerais, e 3,6 milhões de euros de financiamento comunitário, num total de 44,6 milhões de euros.

<sup>2</sup> Note-se que este decréscimo é por comparação com a execução provisória de 2015. Se compararmos com a despesa consolidada orçamentada em 2015, verifica-se um aumento de 0,02% (passa de 1.335,8 para 1.366,2 milhões de euros, ou seja, mais 30,4 milhões de euros).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro IV.8.1. Justiça (P008) – Despesa Total Consolidada  
(milhões de euros)

|  | 2015                | 2016               | Variação (%) | Estrutura 2016 (%) |
|--|---------------------|--------------------|--------------|--------------------|
|  | Execução Provisória | Orçamento ajustado |              |                    |
| <b>Estado</b>                              | 1.262,3             | 1.223,3            | -4,6         | 76,6               |
| 1. Atividades                              | 1.275,9             | 1.211,1            | -5,1         | 75,9               |
| 1.1. Com cobertura em receitas gerais      | 772,3               | 734,6              | -4,9         | 46,0               |
| Funcionamento em sentido estrito           | 772,3               | 734,6              | -4,9         | 46,0               |
| Dotações Específicas                       |                     |                    |              |                    |
| 1.2. Com cobertura em receitas consignadas | 503,5               | 476,5              | -5,4         | 26,8               |
| 2. Projetos                                | 6,4                 | 12,2               | 99,7         | 0,9                |
| 2.1. Financiamento nacional                | 4,2                 | 5,8                | 104,4        | 0,5                |
| 2.2. Financiamento comunitário             | 2,2                 | 3,6                | 62,1         | 0,2                |
| Serviços e Fundos Autónomos                | 361,7               | 374,0              | -2,0         | 23,4               |
| Entidades Públicas Reclassificadas         |                     |                    |              |                    |
| Consolidação entre e intra-subsetores      | 261,4               | 231,0              | -17,9        | -                  |
| <b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>           | <b>1.362,5</b>      | <b>1.366,2</b>     | <b>-1,2</b>  | <b>-</b>           |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>                     | <b>1.362,5</b>      | <b>1.366,2</b>     |              |                    |

Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos  
(Quadro retirado do relatório que acompanha o OE 2016)

Segundo o mesmo relatório, a “despesa afeta a projetos evidencia um acréscimo de 89,7% (5,8 milhões de euros), assentando na consolidação do novo mapa judiciário aprovado em 2014, a par de projetos de modernização, integração de plataformas e de novos serviços nos registos e notariados, perícias forenses e registo de passageiros, a cargo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., da Polícia Judiciária e da Direção-Geral da Administração da Justiça”.

**I b) 2. Orçamento geral**

Da análise dos mapas anexos à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª, verificamos que o orçamento geral do Ministério da Justiça sofre um acréscimo de 2,9% face ao orçamentado em 2015, conforme infra se discrimina:

Unidade: Euros

| Designação orgânica                                | ORÇAMENTO GERAL |             |            |
|--|-----------------|-------------|------------|
|  | 2015            | 2016        | Variação % |
|  | Orçamento       | Orçamento   |            |
| Gabinetes dos Membros do Governo                   | 1.861.336       | 3.351.570   | 80,1%      |
| Gestão Administrativa e Financeira do MJ           | 18.632.782      | 20.658.103  | 10,9%      |
| Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos | 825.138.240     | 854.751.528 | 3,6%       |



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|  |                      |                      |             |
|--|----------------------|----------------------|-------------|
| Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção | 321.651.507          | 339.963.432          | 5,7%        |
| <b>ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO</b>                    | <b>1.167.283.865</b> | <b>1.218.724.633</b> | <b>4,4%</b> |
| Projetos (Capítulo 50)                               | 16.017.027           | 12.161.994           | -24,1%      |
| <b>TOTAL DO MINISTÉRIO</b>                           | <b>1.183.300.892</b> | <b>1.230.886.627</b> | <b>4,0%</b> |
| Restantes investimentos do Plano (Outras fontes)     | 44.663.596           | 32.467.244           | -27,3%      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.227.964.488</b> | <b>1.263.353.871</b> | <b>2,9%</b> |

(dados retirados dos Mapas II e OE-12 – OE 2015 e OE 2016)

### I b) 3. Serviços integrados

#### I b) 3.1. Gabinetes dos membros do Governo

No que respeita aos Gabinetes dos membros do Governo, verifica-se que há um aumento de 80,1% nas despesas por comparação ao orçamentado em 2015, conforme se pode verificar no quadro infra:

Unidade: Euros

| SERVIÇOS INTEGRADOS                       | Gabinetes dos Membros do Governo |                   |              |
|---|----------------------------------|-------------------|--------------|
|   | 2015<br>Orçamento                | 2016<br>Orçamento | Variação %   |
| Ministra da Justiça                       | 1.108.948                        | 1.454.072         | 31,1%        |
| Secretária de Estado Adjunta e da Justiça | 0                                | 948.749           | -            |
| Secretária(o) de Estado da Justiça        | 752.388                          | 948.749           | 26,1%        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>1.861.336</b>                 | <b>3.351.570</b>  | <b>80,1%</b> |

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2015 e OE 2016)

#### I b) 3.2. Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Justiça



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Os serviços relativos à «Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Justiça» também viram as suas despesas aumentarem, desta feita em 10,9%, conforme se verifica infra:

Unidade: Euros

| SERVIÇOS INTEGRADOS                        | Gestão Administrativa e Financeira do MJ |                   |              |
|--|--|-------------------|--------------|
|  | 2015<br>Orçamento                        | 2016<br>Orçamento | Variação %   |
| Secretaria-Geral do MJ                     | 4.767.893                                | 5.211.784         | 9,3%         |
| Inspeção-Geral dos Serviços da Justiça     | 914.721                                  | 1.036.372         | 13,3%        |
| Direcção-Geral da Política da Justiça      | 5.889.367                                | 6.554.364         | 11,3%        |
| Centro de Estudos Judiciários              | 6.281.508                                | 6.982.916         | 11,2%        |
| Comissão de Protecção às vítimas de crimes | 779.293                                  | 872.667           | 12,0%        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>18.632.782</b>                        | <b>20.658.103</b> | <b>10,9%</b> |

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2015 e OE 2016)

### I b) 3.3. Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos

Quanto às despesas correspondentes aos «Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos», estas sofreram um acréscimo, de 3,6%, face ao orçamentado em 2015:

Unidade: Euros

| SERVIÇOS INTEGRADOS             | Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos |                   |            |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|
|                                 | 2015<br>Orçamento                                  | 2016<br>Orçamento | Variação % |
| Procuradoria-Geral da República | 12.937.511   | 16.083.162        | 24,3%      |
| Magistratura Judicial           | 107.049.907  | 122.572.299       | 14,5%      |



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|   |                    |                    |             |
|---|--------------------|--------------------|-------------|
| Magistratura do Ministério Público  | 96.054.391         | 110.412.452        | 14,9%       |
| Magistraturas dos Tribunais Administrativos e Fiscais                         | 18.694.566         | 20.210.210         | 8,1%        |
| Tribunal da Relação de Lisboa   | 15.866.444         | 18.690.311         | 17,8%       |
| Tribunal da Relação do Porto  | 12.711.199         | 12.639.371         | -0,6%       |
| Tribunal da Relação de Coimbra  | 7.218.873          | 7.818.867          | 8,3%        |
| Tribunal da Relação de Évora  | 7.040.079          | 7.709.399          | 9,5%        |
| Tribunal da Relação de Guimarães  | 5.942.439          | 6.489.479          | 9,2%        |
| Tribunal Central Administrativo Sul   | 3.716.017          | 4.291.717          | 15,5%       |
| Tribunal Central Administrativo Norte   | 2.990.708          | 3.564.251          | 19,2%       |
| Direcção Geral da Administração da Justiça                                    | 207.378.438        | 218.342.822        | 5,3%        |
| Instituto dos Registos e do Notariado I.P.                                    | 260.737.668        | 287.377.188        | 10,2%       |
| Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça IP / Reserva orçamental | 66.800.000         | 18.550.000         | -72,2%      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>825.138.240</b> | <b>854.751.528</b> | <b>3,6%</b> |

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2015 e OE 2016)

### I b) 3.4. Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção

As despesas com os «Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção» sofreram igualmente um acréscimo, de 5,7%, em relação ao orçamentado em 2015:

Unidade: Euros

| SERVIÇOS INTEGRADOS | Serviços de Investigação, Prisionais e de Reinserção |           |            |
|---------------------|--|-----------|------------|
|                     | 2015   | 2016      | Variação % |
|                     | Orçamento  | Orçamento |            |



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|  |                    |                    |             |
|--|--------------------|--------------------|-------------|
| Polícia Judiciária                                     | 96.082.616         | 108.979.006        | 13,4%       |
| Direcção Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais | 225.568.891        | 230.984.426        | 2,4%        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>321.651.507</b> | <b>339.963.432</b> | <b>5,7%</b> |

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2015 e OE 2016)

### I b) 3.5. Investimentos (Capítulo 50)

Relativamente aos projetos (capítulo 50), registou-se uma diminuição de 24,1% em relação ao orçamentado em 2015, conforme infra se discrimina:

Unidade: Euros

| SERVIÇOS INTEGRADOS                                    | Projetos<br>(Capítulo 50) |                   |               |
|--|---------------------------|-------------------|---------------|
|  | 2015<br>Orçamento         | 2016<br>Orçamento | Variação %    |
| Direcção-Geral de Políticas de Justiça                 | 400.000                   | 420.291           | 5,1%          |
| Direcção-Geral da Administração da Justiça             | 2.289.650                 | 1.800.000         | -21,4%        |
| Instituto dos Registos e do Notariado                  | 4.881.000                 | 2.709.444         | -44,5%        |
| Polícia Judiciária                                     | 7.146.377                 | 5.232.259         | -26,8%        |
| Direcção Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais | 1.300.000                 | 2.000.000         | 53,8%         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>16.017.027</b>         | <b>12.161.994</b> | <b>-24,1%</b> |

(dados retirados do Mapa OE-12 – desenvolvimento das despesas dos serviços integrados – OE 2015 e OE 2016)

### I b) 4. Despesa dos serviços e fundos autónomos



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Quadro IV.8.2. Justiça (P008) – Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento (milhões de euros)

|                                  | 2015                | Orçamento ajustado de 2016 |                  |                           |                       |               | Total        | Variação (%) |
|----------------------------------|---------------------|----------------------------|------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|--------------|--------------|
|                                  | Execução Provisória | Recetas Gerais             | Recetas Próprias | Financiamento Comunitário | Transferências das AP | Outras Fontes |              |              |
| Total SFA                        | 381,7               |                            | 340,3            | 0,3                       | 33,4                  |               | 374,0        | -2,0         |
| Total EPR                        |                     |                            |                  |                           |                       |               |              |              |
| Sub-Total                        | 381,7               |                            | 340,3            | 0,3                       | 33,4                  | 0,0           | 374,0        | -2,0         |
| Transferências Intra             | 8,4                 |                            | 11,8             |                           |                       |               | 11,8         | 40,9         |
| <b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b> | <b>373,3</b>        |                            | <b>328,4</b>     | <b>0,3</b>                | <b>33,4</b>           | <b>0,0</b>    | <b>362,1</b> | <b>-3,0</b>  |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>           | <b>373,3</b>        |                            | <b>328,4</b>     | <b>0,3</b>                | <b>33,4</b>           | <b>0,0</b>    | <b>362,1</b> | <b>-3,0</b>  |

Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

(Quadro retirado do relatório que acompanha o OE 2016)

Conforme referido no relatório que acompanha o OE 2016, “o Orçamento do subsector dos Serviços e Fundos Autónomos regista um decréscimo de 2% em relação à execução orçamental provisória não consolidada de 2015 (7,7 milhões de euros), assente na reorganização e racionalização dos recursos”.

Da análise dos mapas anexos à Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª, verificamos, relativamente aos serviços e fundos autónomos, o seguinte:

Unidade: Euros

| Designação orgânica   | 2015<br>ORÇAMENTO  |                    | 2016<br>ORÇAMENTO  |                    | VARIACÃO      |               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------|
|   | RECEITAS           | DESPEAS            | RECEITAS           | DESPEAS            | RECEITAS      | DESPEAS       |
| Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça IP    | 425.565.652        | 403.805.652        | 347.404.467        | 347.404.467        | -18,4%        | -14,0%        |
| Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses IP | 23.448.781         | 23.448.781         | 24.135.878         | 22.423.061         | 2,9%          | -4,4%         |
| Instituto Nacional de Propriedade Industrial IP             | 16.966.150         | 16.966.150         | 17.064.355         | 15.450.407         | 0,6%          | -8,9%         |
| Fundo de Modernização da justiça                            | 3.929.415          | 3.929.415          | 4.600.000          | 4.600.000          | 17,1%         | 17,1%         |
| Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça    | 2.738.197          | 2.738.197          | 3.706.567          | 3.705.568          | 35,4%         | 35,3%         |
| <b>Total</b>  | <b>472.648.195</b> | <b>450.888.195</b> | <b>396.911.267</b> | <b>393.583.503</b> | <b>-16,0%</b> | <b>-12,7%</b> |

(dados retirados dos Mapas V e VII e Mapa OP-01 – desenvolvimento das receitas e despesas dos serviços e fundos autónomos, do OE 2015 e OE 2016)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### I b) 5. Despesa por classificação económica

Quadro IV.8.3. Justiça (P08) – Despesa por classificação económica  
(milhões de euros)

|  | Orçamento ajustado de 2016 |       |     |       | Estrutura 2016 (%) |       |
|--|----------------------------|-------|-----|-------|--------------------|-------|
|  | Estado                     | SPA   |     | Total |                    |       |
|  |                            | SPA   | SPR | Total | Total Consolidado  |       |
| <b>Despesa Corrente</b>  | 1 205 3                    | 324 0 |     | 324 0 | 1 309 5            | 95 9  |
| Despesas com Pessoal   | 582 9                      | 26 9  |     | 26 9  | 1 309 4            | 73 9  |
| Aquisição de Bens e Serviços   | 162 9                      | 89 9  |     | 89 9  | 262 7              | 18 5  |
| Juros e Outros Encargos  | 0 0                        | 0 0   |     | 0 0   | 0 0                |       |
| Transferências Correntes   | 48 5                       | 195 6 |     | 195 6 | 23 4               | 1 7   |
| das quais Intra-instituições do ministério para as restantes Adm. Públicas | 40 2                       | 190 6 |     | 190 6 |                    |       |
| Subsídios  | 2 5                        | 9 2   |     | 9 2   | 11 5               | 0 9   |
| Outras Despesas Correntes  | 11 9                       | 11 7  |     | 11 7  | 23 0               | 1 7   |
| <b>Despesa Capital</b>   | 18 0                       | 50 0  |     | 50 0  | 57 9               | 4 2   |
| Aquisição de Bens de Capital   | 18 0                       | 39 9  |     | 39 9  | 57 9               | 4 2   |
| Transferências de Capital  |                            | 10 2  |     | 10 2  | 0 0                | 0 0   |
| das quais Intra-instituições do ministério para as restantes Adm. Públicas |                            | 10 2  |     | 10 2  |                    |       |
| Ativos Financeiros   |                            |       |     |       |                    |       |
| Passivos Financeiros   |                            |       |     |       |                    |       |
| Outras Despesas de Capital   |                            |       |     |       |                    |       |
| Consolidação entre e intra-subsetores                                      |                            |       |     |       | 231 0              |       |
| <b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>   | 1 223 2                    | 374 0 |     | 374 0 | 1 366 2            | 100 0 |
| <b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF. PARA ADM. PÚBLICAS</b>                  | 1 220 5                    | 364 8 |     | 364 8 | 1 354 4            | -     |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>   | 1 223 2                    | 374 0 |     | 374 0 | 1 366 2            | -     |

Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

(Quadro retirado do relatório que acompanha o OE 2016)

Na desagregação da estrutura da despesa consolidada por classificação económica, verifica-se que os encargos com o pessoal continuam a ser preponderantes, absorvendo 73,9% do valor total, seguindo-se a aquisição de bens e serviços, com 18,5%, e o investimento (4,2%).

Refere o relatório que acompanha o OE 2016, que “*O elevado montante das transferências correntes intrasectoriais reflete a forma de gestão financeira global do Programa, designadamente a que decorre da afetação da receita própria arrecadada no âmbito do sistema judicial, registral e notarial, que financia a atividade dos diferentes serviços integrados do ministério, bem como dos Tribunais Superiores que se encontram inscritos nos Encargos Gerais do Estado*”.

### I b) 6. Investimentos – Projetos

A cobertura financeira dos investimentos de 2016 para o Programa – Justiça (P08) atinge 44.629.238 euros (menos 26,5% do que o orçamentado em 2015), dos quais apenas 3.601.352 euros são financiados por fundos comunitários, o que significa



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

que os projetos associados a este programa orçamental são essencialmente financiados por fundos nacionais, provenientes do Orçamento do Estado.

Unidade: Euros

| <b>Investimento</b>       | <b>2015</b>       | <b>2016</b>       | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Financiamento nacional    | 50.670.990        | 41.027.886        | -19,0%            |
| Financiamento comunitário | 10.009.633        | 3.601.352         | -64,0%            |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>60.680.623</b> | <b>44.629.238</b> | <b>-26,5%</b>     |

(dados retirados do Mapa 20-B - Investimentos - Resumo por Ministérios - OE2015 e OE2016)

Do total de verbas previstas, 40.739.324 euros destinam-se a cobrir projetos em curso e 3.889.914 euros a novos projetos, conforme resulta do quadro infra:

Unidade: Euros

| <b>Investimento</b> | <b>2015</b>       | <b>2016</b>       | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Projetos novos      | 5.035.821         | 3.889.914         | -22,8%            |
| Projetos em curso   | 55.644.802        | 40.739.324        | -26,8%            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>60.680.623</b> | <b>44.629.238</b> | <b>-26,5%</b>     |

(dados retirados do Mapa 20-E - Investimentos - Projetos Novos e em curso por Ministérios - OE2015 e OE2016)

O investimento para o Ministério da Justiça encontra-se repartido no Programa 008 – Justiça, com as seguintes medidas:

- Serviços Gerais da Administração Pública – Administração Geral (M001): € 9.218.006;
- Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação (M009): € 420.291;
- Segurança e Ordem Públicas – Investigação (M010): € 6.680.785;
- Segurança e Ordem Públicas – Sistema Judiciário (M012): € 21.248.228;
- Segurança e Ordem Públicas – Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores (M013): € 4.352.484;
- Outras Funções Económicas – Diversas não especificadas (M065): € 2.709.444.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por comparação com o investimento previsto para 2015, verifica-se que uma variação negativa nas medidas do Programa Justiça, com exceção das medidas referente aos serviços gerais da Administração Pública – Administração Geral (+34,5%), conforme quadro infra:

Unidade: Euros

| <b>Programa 008 – Justiça</b>  |                   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>MEDIDAS</b>   | <b>2015</b>       | <b>2016</b>       | <b>VARIAÇÃO %</b> |
| M01 - Serviços Gerais da Administração Pública – Administração Geral                     | 6.852.127         | 9.218.006         | 34,5%             |
| M009 - Segurança e Ordem Públicas - Administração e Regulamentação                       | 2.658.272         | 420.291           | -84,2%            |
| M010 - Segurança e Ordem Públicas - Investigação   | 10.470.377        | 6.680.785         | -36,2%            |
| M012 - Segurança e Ordem Públicas - Sistema Judiciário                                   | 29.524.847        | 21.248.228        | -28,0%            |
| M013 - Segurança e Ordem Públicas – Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores | 6.294.000         | 4.352.484         | -30,8%            |
| M065 - Outras funções económicas – diversas não especificadas                            | 4.881.000         | 2.709.444         | -44,5%            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>60.680.623</b> | <b>44.629.238</b> | <b>-26,5%</b>     |

(dados retirados do Mapa 20-D - projetos - Resumo por Programas e Medidas - OE2015 e OE2016)

### **I b) 7. Despesa por medidas dos programas**

De acordo com o relatório que acompanha o OE 2016, as “*medidas orçamentais relativas à Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação (40,6%), Sistema Judiciário (36,0%) e Sistema Prisional, de Reinserção e de menores (14,5%) são as que se destacam de entre os recursos financeiros afetos ao Programa*”.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Quadro IV.8.4. Justiça (P008) – Despesa por Medidas dos Programas  
(milhões de euros)

| Estado, SFA e EFR                               | Orçamento ajustado de 2016 | Estrutura 2016 (%) |
|---|----------------------------|--------------------|
| Serviços Gerais da Administração Pública        |                            |                    |
| – Administração Geral                           | 9.2                        | 0.6                |
| Segurança e ordem públicas                      |                            |                    |
| – Administração e regulamentação                | 648.6                      | 40.6               |
| – Investigação                                  | 114.4                      | 7.2                |
| – Sistema Judiciário                            | 575.2                      | 36.0               |
| – Sistema prisional, de reinserção e de menores | 231.6                      | 14.5               |
| Outras funções económicas                       |                            |                    |
| – Administração e regulamentação                | 15.5                       | 1.0                |
| – Outras não especificadas                      | 2.7                        | 0.2                |
| <b>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</b>            | <b>1 597.2</b>             | <b>100.0</b>       |
| <b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>                | <b>1 366.2</b>             |                    |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>                          | <b>1 366.2</b>             |                    |

Por Memória

|                      |     |     |
|----------------------|-----|-----|
| Ativos Financeiros   | 0.0 | 0.0 |
| Passivos Financeiros | 0.0 | 0.0 |

Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cancelos

(Quadro retirado do relatório que acompanha o OE 2016)

### I b) 8. Outras áreas da Justiça

Embora não esteja integrado no orçamento do Ministério da Justiça, mas nos Encargos Gerais do Estado, refira-se, nesta sede, os orçamentos dos Tribunais Superiores, incluindo o Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, Conselho Superior da Magistratura e Provedoria de Justiça:

Unidade: Euros

| Encargos Gerais do Estado       | Despesas dos serviços integrados |            |            |
|---------------------------------|----------------------------------|------------|------------|
|                                 | 2015                             | 2016       | Variação % |
|                                 | Orçamento                        | Orçamento  |            |
| Supremo Tribunal de Justiça     | 10.165.944                       | 10.160.666 | -0,1%      |
| Tribunal Constitucional         | 6.115.000                        | 5.564.272  | -9,0%      |
| Supremo Tribunal Administrativo | 6.299.472                        | 6.267.968  | -0,5%      |
| Tribunal de Contas - sede       | 18.200.000                       | 18.083.884 | -0,6%      |



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|  |           |           |       |
|--|-----------|-----------|-------|
| Tribunal de Contas -<br>secção regional dos<br>Açores            | 1.300.000 | 1.291.706 | -0,6% |
| Tribunal de Contas -<br>secção regional da<br>Madeira            | 1.000.000 | 993.620   | -0,6% |
| Tribunal de Contas -<br>Conselho de<br>Prevenção da<br>Corrupção | 200.000   | 198.724   | -0,6% |
| Conselho Superior da<br>Magistratura                             | 4.280.000 | 4.252.594 | -0,6% |

(dados retirados dos Mapas II e OE-12 – OE 2015 e OE 2016)

Unidade: Euros

| Encargos Gerais do<br>Estado                         | Serviços e Fundos Autónomos |           |               |           |           |            |
|--|-----------------------------|-----------|---------------|-----------|-----------|------------|
|  | Despesas                    |           |               | Receitas  |           |            |
|  | 2015                        | 2016      | Variação<br>% | 2015      | 2016      | Variação % |
|  | Orçamento                   | Orçamento |               | Orçamento | Orçamento |            |
| Tribunal<br>Constitucional <sup>3</sup>              | 0                           | 6.404.272 | -             | 0         | 6.404.272 | -          |
| Conselho Superior da<br>Magistratura                 | 6.578.974                   | 6.551.668 | -0,4%         | 6.578.974 | 6.551.668 | -0,4%      |
| Provedoria de Justiça                                | 5.024.880                   | 5.274.880 | 5,0%          | 5.024.880 | 5.274.880 | 5,0%       |
| Tribunal de Contas -<br>cofre privativo - sede       | 4.662.800                   | 5.276.600 | 13,2%         | 4.662.800 | 5.276.600 | 13,2%      |
| Tribunal de Contas -<br>cofre privativo -<br>Açores  | 477.500                     | 493.081   | 3,3%          | 477.500   | 493.081   | 3,3%       |
| Tribunal de Contas -<br>cofre privativo -<br>Madeira | 507.600                     | 502.755   | -1,0%         | 507.600   | 502.755   | -1,0%      |

(dados retirados dos Mapas V, XVII e OP-01 – OE 2015 e OE 2016)

<sup>3</sup> Recorde-se que a Lei Orgânica n.º 11/2015, de 27 de agosto, alterou o artigo 5.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, conferindo expressamente ao Tribunal Constitucional autonomia financeira.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### I b) 9. Articulado da Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª

Do articulado da Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª, são de destacar os seguintes preceitos relevantes em matéria de Justiça:

- Artigo 9.º, n.º 6 (Alterações orçamentais) – autoriza o Governo a transferir do orçamento da Economia para o da Justiça o montante de € 150.000 visando a adaptação dos sistemas informáticos resultantes da alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 116/2008, de 4 de julho, 292/2009, de 13 de outubro, e 209/2012, de 19 de setembro, e 10/2015, de 16 de janeiro;
- Artigo 22.º (Registos e notariado) – concede aos notários e oficiais do notariado que o requeiram, no ano de 2016, a possibilidade de uma prorrogação, por mais dois anos, da duração máxima da licença de que beneficiam, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107º e do n.º 2 do artigo 108º do Estatuto do Notariado. Prevê ainda que, até à revisão do sistema remuneratório das carreiras dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado, aos vencimentos daqueles trabalhadores aplicam-se as regras sobre a determinação do vencimento de exercício fixadas, transitoriamente, pela Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, e mantidas em vigor nos anos subsequentes;
- Artigo 37.º (Suspensão da passagem às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade) – determina a suspensão, durante o ano de 2016, das passagens às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade, nos termos estatutariamente previstos, entre outros, do pessoal da PJ e do pessoal do corpo da Guarda Prisional;
- Artigo 92.º, n.º 2 alínea a) (Transportes) – exclui da proibição da utilização gratuita dos transportes públicos aéreos, rodoviários, fluviais



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

e ferroviários os magistrados judiciais, magistrados do Ministério Público, juízes do Tribunal Constitucional, funcionários judiciais, pessoal da PJ e pessoal do corpo da Guarda Prisional, para os quais se mantêm as normas legais e regulamentares em vigor;

- Artigo 104.º (Prestação de serviço judicial por magistrados jubilados) – estabelece que, durante o ano de 2016, os magistrados jubilados podem, mediante autorização expressa dos respetivos conselhos, prestar serviço judicial desde que esse exercício de funções não importe qualquer alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação;
- Artigo 107.º (Depósitos obrigatórios) - determina que os depósitos obrigatórios existentes na Caixa Geral de Depósitos (CGD) em 01/01/2004 e que ainda não tenham sido objeto de transferência para a conta do Instituto de Gestão Financeira e de Equipamentos da Justiça (IGFEJ), em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 124.º do Código das Custas Judiciais, são objeto de transferência imediata para a conta do IGFEJ, independentemente de qualquer formalidade, designadamente de ordem do tribunal com jurisdição sobre os mesmos, podendo o IGFEJ e os tribunais notificar a CGD para, no prazo de 30 dias, efetuar a transferência de depósitos que venham as ser posteriormente apurados e cuja transferência não tenha sido ainda efetuada;
- Artigo 108.º (Processos judiciais eliminados) – determina que os valores depositados na CGD ou à guarda dos tribunais, à ordem de processos judiciais eliminados após o decurso dos prazos de conservação administrativa fixados na lei, consideram-se perdidos a favor do IGFEJ.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### PARTE II – OPINIÃO DA RELATORA

A signatária do presente parecer exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.<sup>a</sup>, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

### PARTE III - CONCLUSÕES

1. No orçamento do Ministério da Justiça para 2016, a despesa total consolidada ascende a 1.366,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 1,2% (menos 16,3 milhões de euros) comparativamente à execução provisória de 2015.
2. Os encargos com o pessoal continuam a ter um peso preponderante, absorvendo 73,9% do valor total do orçamento do Ministério da Justiça.
3. Em termos de investimento, o Programa Justiça atinge um total de 44,6 milhões de euros (menos 16,1 milhões de euros por comparação ao orçamentado em 2015), dos quais 41,0 milhões de euros são financiados por fundos nacionais e 3,6 milhões de euros financiados por fundos comunitários.
4. O programa orçamental apresenta os recursos financeiros concentrados nos encargos associados às medidas orçamentais relativas à Segurança e Ordem Públicas – Administração e Regulamentação (40,6%), Sistema Judiciário (36,0%) e Sistema Prisional, de Reinserção e de menores (14,5%).
5. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.<sup>a</sup> (GOV), no que concerne à área da Justiça, está em condições para poder ser remetida à



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

### PARTE IV – ANEXOS

Anexa-se, quando for apresentada pelo Ministério da Justiça, a informação escrita a que se refere o n.º 5 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 15 de fevereiro de 2016

A Deputada Relatora

(Andreia Neto)

O Presidente da Comissão

(Bacelar de Vasconcelos)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

#### PARECER SECTORIAL – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII/1ª (GOV) – APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

#### PARTE I - CONSIDERANDOS

##### I. a) Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 5 de Fevereiro de 2016, a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª – “*Aprova o Orçamento do Estado para 2016*”.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República do mesmo dia, a iniciativa vertente baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, e às restantes Comissões Parlamentares Permanentes para efeito de elaboração de parecer nas respetivas áreas sectoriais.

À Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias compete analisar e elaborar parecer nas áreas da sua competência, nomeadamente emitir um parecer sectorial referente à área da Administração Interna.

A discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 2016 encontra-se agendada para as reuniões plenárias de 22 e 23 de Fevereiro de 2016, data da respetiva votação na generalidade, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade (de 24 de Fevereiro a 4 de Março de 2016) que compreenderá audições sectoriais de Ministros, sendo que a audição da Senhora Ministra da Administração Interna está agendada para o dia 2 de Março de 2016, às 17.30 horas.

A discussão e votações na especialidade da Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª (GOV) estão previstas para os dias 10, 14 e 15 de Março de 2016, sendo que o encerramento e a votação final global estão previstos para o dia 16 de Março de 2016.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### I. b) Objeto, conteúdo e motivação da iniciativa

#### 1. Orientação política: o Relatório do Orçamento de Estado para 2016

Na área da segurança interna, o Relatório do Orçamento de Estado para 2016 remete para os objetivos fundamentais da ação do Governo que se encontram descritos nas Grandes Opções do Plano, a saber:

- Prevenção e combate aos diversos tipos de violência e de criminalidade;
- Promoção da confiança nas forças e serviços de segurança;
- A prevenção e a repressão dos riscos e das ameaças à segurança associados designadamente ao tráfico de pessoas, de armas e de droga, o terrorismo, o cibercrime e a moderna criminalidade económico-financeira;
- Partilha de recursos entre Forças e Serviços de Segurança, aumentando a sua eficácia e satisfazendo as prioridades de segurança interna;
- Modernização e racionalização do sistema de segurança interna;
- Estabelecimento de um conceito estratégico de segurança interna claro para a realização dos objetivos integrados da segurança nacional;
- Reorganização de procedimentos e dos recursos humanos de modo a libertar o maior número de elementos das forças de segurança para trabalho operacional.

Para a prossecução destes objetivos, o Governo irá investir em recursos tecnológicos e apostar em parcerias para a segurança comunitária, sendo ainda sua intenção proceder à reorganização das Forças de Segurança e das suas infraestruturas.

Uma das apostas do Governo passará também pela aposta na dimensão externa das políticas de segurança, pretendendo o Governo, neste ponto:

- Promover a expansão e aprofundamento da cooperação internacional, bilateral e multilateral, em particular no Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça da União Europeia e da CPLP e com os parceiros da bacia do Mediterrâneo;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Promover o incremento da cooperação internacional na prevenção e no controlo da criminalidade organizada;
- Aumentar a participação de elementos das forças e serviços de segurança em missões internacionais;
- Basear as políticas de imigração e de controlo de fronteiras no princípio da solidariedade e na criação de instrumentos de coordenação e fiscalização eficazes;

Pretende também o Governo melhorar a eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro, consolidando o sistema de proteção civil e clarificando as competências das autoridades políticas e de coordenação operacional nos níveis nacional, regional, distrital e municipal, de modo a incrementar as condições de prevenção e de resposta.

Por último, a promoção da Segurança Rodoviária e a diminuição da sinistralidade pretende o Governo consegui-la através de um novo Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (2016-2020), que passa pela implementação da Rede Nacional de Fiscalização Automática de Velocidade, pela designada “carta por pontos” e, bem assim pela realização de auditorias de segurança da rede rodoviária, acompanhadas do relançamento de iniciativas integradas, plurianuais e com recurso a diferentes canais de comunicação.

### **2. Proposta de Lei**

No articulado da proposta de lei podem identificar-se medidas com incidência na área setorial da Administração Interna, nomeadamente:

- Artigo 5.º n.º 1 alínea c) – que trata da afetação do produto da alienação e oneração de imóveis;
- Artigo 17.º n.º 1 – referente à proibição de valorizações remuneratórias;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Artigo 33.º n.º 15 alínea a) - consagra uma exceção, relativamente à autorização prévia de despesa pelo Ministro das Finanças, para as aquisições de bens e serviços necessários à atividade operacional das forças e serviços de segurança;
- Artigo 37.º n.º 1 - Suspensão, durante o ano de 2016, das passagens às situações de reserva, pré-aposentação ou disponibilidade da GNR, de pessoal com funções policiais da PSP e do SEF;
- Artigo 92.º n.º 2 alínea b) - referente à utilização de transportes;
- Artigo 105.º - Sobre o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;

### 3. Dados orçamentais

Na área da Segurança Interna, prevê o orçamento de 2016 a realização de uma despesa total consolidada de 1.964,0 milhões de euros, o que, se comparado com a execução provisória de 2015, orçada em 1.968,5 MEUR, corresponde a um decréscimo de 0,2%.

Quadro IV.7.1. Segurança Interna (P007) – Despesa Total Consolidada  
(milhões de Euros)

|  | 2015                | 2016               | Variação (%) | Estrutura 2016 (%) |
|--|---------------------|--------------------|--------------|--------------------|
|  | Execução Provisória | Orçamento Ajustado |              |                    |
| <b>Estado</b>                              | 1.912,9             | 1.902,5            | -0,5         | 92,9               |
| <b>1. Atividades</b>                       | 1.854,2             | 1.832,6            | -1,2         | 89,5               |
| 1.1. Com cobertura em receitas gerais      | 1.568,9             | 1.516,4            | -3,4         | 74,0               |
| Funcionamento em sentido estrito           | 1.427,2             | 1.389,6            | -2,6         | 67,8               |
| Dotações específicas                       | 141,8               | 126,8              | -10,5        | 6,2                |
| Pensões de Reserva                         | 141,8               | 126,8              | -10,5        | 6,2                |
| 1.2. Com cobertura em receitas consignadas | 285,3               | 316,3              | 10,9         | 15,4               |
| <b>2. Projetos</b>                         | 58,7                | 69,9               | 19,2         | 3,4                |
| 2.1. Financiamento nacional                | 52,8                | 54,3               | 2,9          | 2,7                |
| 2.2. Financiamento comunitário             | 5,9                 | 15,6               | 164,9        | 0,8                |
| <b>Serviços e Fundos Autónomos</b>         | 166,7               | 146,0              | -12,4        | 7,1                |
| <b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>  | 0,0                 | 0,0                |              | 0,0                |
| Consolidação entre e intra-subsetores      | 118,8               | 93,1               | -21,7        | 4,5                |
| <b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>           | 1.968,5             | 1.964,0            | -0,2         | -                  |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>                     | 1.960,8             | 1.955,5            |              |                    |

(quadro retirado do Relatório do OE - pág. 132)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na rubrica de Despesa Corrente importa destacar o total consolidado de 1.509 MEUR em despesas de pessoal e de 275,4 milhões de euros com aquisição de bens e serviços.

Comparando estes valores com os correspondentes valores inscritos no OE 2015, para despesas com pessoal - 1533,1 MEUR - e com aquisição de bens e serviços - 279,8 MEUR - constatamos uma diminuição da despesa, em ambos os casos, de 1,6%.

### Quadro IV.7.3. Segurança Interna (P007) – Despesa por Classificação Económica (milhões de Euros)

|  | Orçamento Ajustado de 2016 |              |            |              |                      | Estrutura<br>2016 (%) |
|--|----------------------------|--------------|------------|--------------|----------------------|-----------------------|
|  | Estado                     | SFA          |            | Total        | Total<br>Consolidado |                       |
|  |                            | SFA          | FR         |              |                      |                       |
| <b>Despesa Corrente</b>                                  | <b>1 820,3</b>             | <b>132,9</b> | <b>0,0</b> | <b>132,9</b> | <b>1 869,7</b>       | <b>95,2</b>           |
| Despesas com Pessoal                                     | 1 496,4                    | 12,6         |            | 12,6         | 1 509,0              | 76,8                  |
| Aquisição de Bens e Serviços                             | 217,9                      | 57,6         |            | 57,6         | 275,4                | 14,0                  |
| Juros e Outros Encargos                                  | 0,0                        |              |            | 0,0          | 0,0                  | 0,0                   |
| Transferências Correntes                                 | 94,4                       | 60,9         |            | 60,9         | 71,8                 | 3,7                   |
| das quais: intra-instituições do ministério              | 83,4                       |              |            | 0,0          |                      | 0,0                   |
| para as restantes Adm. Públicas                          | 6,8                        | 1,2          |            | 1,2          | 8,0                  | 0,4                   |
| Subsídios  |                            |              |            | 0,0          | 0,0                  | 0,0                   |
| Outras Despesas Correntes                                | 11,6                       | 1,8          |            | 1,8          | 13,4                 | 0,7                   |
| <b>Despesa Capital</b>                                   | <b>82,3</b>                | <b>21,7</b>  | <b>0,0</b> | <b>21,7</b>  | <b>94,3</b>          | <b>4,8</b>            |
| Aquisição de Bens de Capital                             | 65,5                       | 12,9         |            | 12,9         | 78,4                 | 4,0                   |
| Transferências de Capital                                | 16,8                       | 0,3          |            | 0,3          | 7,4                  | 0,4                   |
| das quais: intra-instituições do ministério              | 9,7                        |              |            | 0,0          | 9,7                  | 0,5                   |
| para as restantes Adm. Públicas                          | 7,1                        |              |            | 0,0          | 7,1                  | 0,4                   |
| Ativos Financeiros                                       |                            | 8,6          |            | 8,6          | 8,6                  | 0,4                   |
| Passivos Financeiros                                     |                            | 0,0          |            | 0,0          | 0,0                  | 0,0                   |
| Outras Despesas de Capital                               |                            |              |            | 0,0          | 0,0                  | 0,0                   |
| Consolidação entre e intra-subsetores                    |                            |              |            |              | 93,1                 |                       |
| <b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>                         | <b>1 902,5</b>             | <b>154,6</b> | <b>0,0</b> | <b>154,6</b> | <b>1 964,0</b>       | <b>100,0</b>          |
| <b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b> | <b>1 888,6</b>             | <b>153,4</b> | <b>0,0</b> | <b>153,4</b> | <b>1 948,9</b>       | <b>-</b>              |
| <b>DESPESA EFETIVA</b>                                   | <b>1 902,5</b>             | <b>146,0</b> | <b>0,0</b> | <b>146,0</b> | <b>1 955,5</b>       | <b>-</b>              |

(quadro retirado do Relatório do OE - pág. 133)

Esta breve comparação entre o Orçamento do Estado de 2015 e de 2016 resulta que, em 2015, ocorre uma diminuição da despesa com pessoal, equipamento e instalações de valor superior à diminuição da despesa total consolidada. Por outro lado, se compararmos o peso relativo das despesas com pessoal (76,8%) e com aquisição de bens e serviços (14,0%), em 2016, com o peso das correspondentes despesas em 2015 (78,1% e 14,3%, respetivamente) constatamos que não só existe uma diminuição do valor absoluto da despesa, como constatamos, também, uma diminuição do peso relativo dessas duas despesas no total da despesa consolidada prevista para 2016.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comparando todas as rubricas da despesa prevista para o programa Segurança Interna e agrupando medidas, nos termos constantes do quadro abaixo, podemos constatar o seguinte:

### *Segurança Interna – Despesa por medidas dos programas*

(milhões de euros)

| <b>Estado, SFA, e EPR</b>                       | <b>Orçamento de 2015 (*)</b> | <b>Orçamento de 2016</b> | <b>Variação %</b> |
|---|------------------------------|--------------------------|-------------------|
| <i>Serviços gerais da Administração Pública</i> |                              |                          |                   |
| - Cooperação económica externa                  | 0,9                          | 1,1                      | 18 %              |
| <i>Segurança e Ordem Públicas</i>               |                              |                          |                   |
| - Administração e regulamentação                | 117,7                        | 79,4                     | - 48%             |
| - Forças de Segurança                           | 1.568,1                      | 1612,7                   | 2,8 %             |
| - Proteção civil e luta contra incêndios        | 229,1                        | 208,1                    | - 10,1%           |
| - Parcerias Público-Privadas                    | 35,9                         | 41,8                     | 15,9%             |
| <i>Educação</i>                                 |                              |                          |                   |
| - Estabelecimentos de Ensino não superior       | 9,1                          | 14,1                     | 54,5 %            |
| - Estabelecimentos de Ensino Superior           | 6,1                          | 6,8                      | 10,3 %            |
| <i>Saúde</i>                                    |                              |                          |                   |
| - Serviços Individuais de Saúde                 | 53,0                         | 62,9                     | 16,6 %            |
| <i>Segurança e Ação Social</i>                  |                              |                          |                   |



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

|                                      |         |        |         |
|--------------------------------------|---------|--------|---------|
| - Ação Social                        | 17,0    | 16,4   | - 3,7 % |
| <i>Outra Funções</i>                 |         |        |         |
| - Diversas não especificadas         | 3,0     | 5,2    | 75%     |
| <i>DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA</i> | 2.049,4 | 2057,1 | 0,38%   |
| <i>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</i>     | 1.963,0 | 1964,0 | 0,62%   |
| <i>DESPESA EFETIVA</i>               | 1.953,7 | 1955,5 | 0,09%   |

(\*) Valores antes da execução relativa a 2015

Cumpra aqui salientar que, apesar de a despesa total consolidada ter descido 0.2% relativamente à estimativa de execução para 2015, a comparação com os valores iniciais previstos para 2015 revela alguns dados. Por exemplo:

- A despesa com as forças de segurança sobe 2,8% relativamente à estimativa inicial de 2015, tendo o peso das despesas com pessoal e com aquisição de bens e serviços descido 1,6%;
- A despesa com estabelecimentos de ensino não superior e com estabelecimentos de ensino superior sobe, respetivamente, 54,5% e 10,3%;
- A despesa com a proteção civil e luta contra incêndios decresce 10,5% relativamente a estimativa inicial de 2015 - facto que o Governo inclusivamente apontou como responsável pela diminuição de 12,4% na despesa com SFA e EPR;
- As despesas com parcerias público-privadas também sobem 15,5% relativamente à estimativa inicial de 2015.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Relativamente aos dados sobre Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e Empresas Públicas Reclassificadas (EPR), a previsão apresentada para 2016 revela uma diminuição de 12,4% relativamente à estimativa de execução de 2015. Neste capítulo, o relatório do Orçamento do Estado 2016 justifica a redução na rubrica com o orçamento atribuído à Autoridade Nacional de Proteção Civil.

**Quadro IV.7.2. Segurança Interna (P007) - Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento**  
(milhões de Euros)

|                                 | 2015                |                 | Orçamento Ajustado de 2016 |                           |                       |               | Total        | Variação (%) |              |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
|                                 | Execução Provisória | Receitas Gerais | Receitas Próprias          | Financiamento Comunitário | Transferências das AP | Outras Fontes |              |              |              |
| Total SFA                       | 100,7               | 78,4            | 66,0                       | 0,0                       | 1,0                   |               | 146,0        | -12,4        |              |
| Total EPR                       | 0,0                 | 0,0             | 0,0                        | 0,0                       | 0,0                   |               | 0,0          |              |              |
|                                 | <b>Sub-Total</b>    | <b>100,7</b>    | <b>78,4</b>                | <b>66,0</b>               | <b>0,0</b>            | <b>1,0</b>    | <b>0,0</b>   | <b>146,0</b> | <b>-12,4</b> |
| Transferências intra            |                     |                 |                            |                           |                       |               | 0,0          |              |              |
| <b>DEPESA TOTAL CONSOLIDADA</b> | <b>174,4</b>        | <b>78,4</b>     | <b>74,8</b>                | <b>0,0</b>                | <b>1,0</b>            | <b>0,0</b>    | <b>154,8</b> | <b>-11,4</b> |              |
| <b>DEPESA EFETIVA</b>           | <b>100,7</b>        | <b>78,4</b>     | <b>66,0</b>                | <b>0,0</b>                | <b>1,0</b>            | <b>0,0</b>    | <b>146,0</b> | <b>-12,4</b> |              |

Por Memória

|                      |     |  |     |  |  |  |     |
|----------------------|-----|--|-----|--|--|--|-----|
| Ativos Financeiros   | 7,7 |  | 8,0 |  |  |  | 8,8 |
| Passivos Financeiros | 0,0 |  | 0,0 |  |  |  | 0,0 |

(tirado do Relatório do Orçamento de Estado, pág. 133)

### PARTE II – OPINIÃO DA AUTORA

A autora do presente parecer prevalece-se do disposto no artigo 137.º, n.º 3 do RAR reservando para ulterior fase a expressão da sua opinião sobre a iniciativa em apreço.

### PARTE III – CONCLUSÕES

1. Admitida a 5 de Fevereiro de 2016, a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª do Governo que tem por objeto a aprovação do Orçamento do Estado para 2016, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para efeitos de elaboração de parecer sobre as respetivas áreas setoriais, nos termos do artigo 205.º n.º 3 do Regimento da Assembleia da República (RAR);
2. Em termos de orientação política na área da Segurança Interna, o Relatório do Orçamento de Estado de 2016 afirma os objetivos fundamentais da atuação do Governo, a saber, a manutenção de um estado seguro, a promoção da confiança das forças de segurança, o combate à violência doméstica e violência sexual, o combate ao cibercrime e a prevenção de ameaças terroristas;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. No articulado da proposta de lei, e no que respeita a medidas legislativas com incidência nesta área setorial, podemos identificar a implementação da Rede Nacional de Fiscalização Automática de Velocidade e a implementação da designada “carta por pontos”;
4. Em termos globais, a previsão de Despesa Total Consolidada para a área setorial em apreço é de 1.964 milhões de euros em 2016;
5. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a «Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª – aprova o Orçamento do Estado para 2016», na parte respeitante à área da Administração Interna, está em condições de seguir os ulteriores termos do processo legislativo, devendo o presente parecer ser remetido à Comissão do Orçamento, Finanças e Administração Pública, a fim de instruir a competente elaboração do Relatório Final, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR.

### PARTE IV - ANEXOS

Anexa-se a informação escrita, logo que remetida pelo MAI, de acordo com o n.º 5 do artigo 206.º do RAR e o parecer setorial respetivo elaborado pelos serviços do Parlamento.

Palácio de São Bento, 12 de Fevereiro de 2015

**A Deputada Relatora,**

(Vânia Dias da Silva)

**O Presidente da Comissão,**

(Pedro Bacelar de Vasconcelos)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

#### PARECER SECTORIAL – ÁREA DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

#### PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII/1.ª (GOV) – APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

#### PARTE I - CONSIDERANDOS

##### I.1. Nota Prévia

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 5 de fevereiro de 2016, a **Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª “Aprova o Orçamento de Estado para 2016”**.

Esta apresentação foi efetuada nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República, reunindo os requisitos formais previstos no artigo 124.º desse mesmo Regimento. Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa vertente baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de emissão do competente parecer.

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emite o presente parecer nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida *“à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer”*.

Consequentemente, a esta Comissão cabe a elaboração de um parecer, e à Comissão competente em razão da matéria – a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa – a elaboração de um relatório.

Estabelece ainda a alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento, que esta Comissão dispõe do prazo de 15 dias contados da data da entrega da Proposta de Lei na Assembleia da



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

República, para elaborar esse parecer e envia-lo à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

A discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 2016 encontra-se agendada para as reuniões plenárias de 22 e 23 de fevereiro de 2016, data da respetiva votação na generalidade, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá audições sectoriais de Ministros, sendo que a audição do Senhor Ministro Adjunto está agendada para o próximo dia 3 de março de 2016.

### **1.2. Linhas de Ação Política**

No que respeita à *Igualdade e Não Discriminação*, matéria sob a tutela da Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, em 2016 as principais linhas de Governo resultarão da conjugação dos instrumentos nacionais que norteiam a implementação destas políticas, assumindo-se aqui que na área da Igualdade se trata, em primeira linha, da execução dos atuais planos de ação nacionais<sup>1</sup>, e no plano da integração e migrações, da execução do Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020), bem como das orientações europeias e internacionais, como é o caso do Compromisso Estratégico com a Igualdade de Género 2016-2019, da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim ou da Agenda Europeia da Migração.

Nas áreas em análise, as prioridades do XXI Governo que são enunciadas no relatório que acompanha a Proposta de lei do Orçamento de Estado para 2016 são as seguintes:

- Garantir o equilíbrio de género no patamar de 33% nos cargos de direção para as empresas cotadas em bolsa, empresas do setor público, administração direta e indireta do Estado e demais pessoas coletivas públicas;

---

<sup>1</sup> V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, 2014-2017; V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, 2014-2017; III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017; III Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2014-2017); II Plano Nacional de Ação para implementação da RCSNU 1325 (2014-2018):



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Promoção da cidadania, igualdade e não-violência no sistema educativo, dando continuidade ao trabalho previsto no V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017;
- Procurar um acordo de concertação social para a igualdade e continuação da avaliação do impacto da licença parental, de forma a aprofundar e promover a partilha da responsabilidade parental;
- Orientação sexual e identidade de género: melhoria do regime de identidade de género, nomeadamente no que concerne o reconhecimento civil das pessoas intersexo, assim como o quadro legislativo relativo às pessoas transexuais e transgénero;
- Incremento dos mecanismos de proteção às vítimas, designadamente de violência doméstica por via da vigilância eletrónica e teleassistência;
- Promoção do acolhimento e integração das comunidades de imigrantes e refugiados em Portugal; integração de grupos étnicos; reforço da cooperação e das relações externas relevantes para atração de imigrantes; incentivo, acompanhamento e apoio ao regresso de emigrantes.

### 1.3. Proposta de Orçamento

**Desenvolvimentos orçamentais** (*Fonte: Mapas OE-02, OP-01, OE-12 do OE 2015 e 2016*):

No plano da *Cidadania e da Igualdade* sob a tutela da Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, **verifica-se uma variação total da despesa de 5,6% (SECI+CIG):**

- **Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade\*:**

OE2015 – 635.124

OE2016 – 797.757

Aumento de 25,6%



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*\*Comparativo com o Gabinete da Secretária de Estado para os Assuntos Parlamentares e Igualdade*

- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) - funcionamento**

**OE2015 – 1.997.326**

**OE2016 – 2.341.507**

Aumento de 17,2%

- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) - investimento**

**OE2015 – 1.501.742**

**OE2016 – 2.341.507**

Aumento de 17,9%

No campo da *Integração e Migrações*, no que respeita ao *Alto Comissariado para as Migrações IP*, cuja superintendência e tutela se encontra na esfera de competências da Secretária de Estado para a Cidadania e igualdade, o OE/2016 prevê os seguintes desenvolvimentos orçamentais:

- **Alto Comissariado para as Migrações, IP (ACM) - Serviços e Fundos Autónomos**

**Receitas 2016 – 6.435.875 (em 2015 – 5.907.750)**

**Despesas 2016 – 6.435.875 (em 2015 – 5.907.750)**

O ACM, IP., em sede de Serviços Integrados para o OE 2016, tem um orçamento de funcionamento de 601.649, apresentando uma variação de -0,5% relativamente ao ano anterior.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Programa Escolhas – 6ª Geração (2016-2018)<sup>2</sup>:

### ACM, IP - Gestor do Programa Escolhas:

| SFA | 2015             | Receitas         | Variação % |
|-----|------------------|------------------|------------|
|     | <b>Orçamento</b> | <b>2016</b>      |            |
|     | 9.394.250        | <b>Orçamento</b> |            |
|     |                  | 8.698.793        | -7,4%      |
| SFA | 2015             | Despesas         | Variação % |
|     | <b>Orçamento</b> | <b>2016</b>      |            |
|     | 9.394.250        | <b>Orçamento</b> |            |
|     |                  | 8.698.793        | -7,4%      |

Por fim, no que respeita à *promoção da igualdade no trabalho*, cabe fazer referência à Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE), que se encontra no âmbito das competências do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e cuja coordenação da superintendência se enquadra na esfera de competências da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade:

- Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE)

OE2015 – 913.300

OE2016 – 625.569

Decréscimo de 31,5%

#### **I.4. Articulado da Proposta de lei nº 12/XIII/1ª**

Do articulado da Proposta de lei nº 12/XIII/1ª, são de destacar os seguintes preceitos relevantes em matéria de Igualdade e Não Discriminação:

- **Artigo 16.º (Política de prevenção da violência doméstica, proteção e assistência das suas vítimas)** - Considerando o previsto no artigo 3.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que

<sup>2</sup> O **Programa Escolhas** (Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2015, de 23 de dezembro) visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social. O respetivo Regulamento foi aprovado pelo

**Despacho Normativo n.º 19-A/2015** - D.R. n.º 199/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-10-12



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, alterada pelas Leis n.ºs 19/2013, de 21 de fevereiro, 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 129/2015, de 3 de setembro, **cada ministério deve inscrever no respetivo orçamento as verbas referentes à política de prevenção da violência doméstica, proteção e assistência das suas vítimas**, dando conhecimento das mesmas, bem como da sua execução, ao membro do Governo responsável pela área da igualdade.

### **- Artigo 112.º (Financiamento do Programa Escolhas)**

1 -O financiamento do Programa Escolhas 2016-2018, previsto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2015, de 23 de dezembro, é assegurado pela dotação orçamental da Presidência do Conselho de Ministros.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, as dotações dos correspondentes departamentos governamentais previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2015, de 23 de dezembro, consideram-se, respetivamente, deduzidas e integradas na dotação orçamental da Presidência do Conselho de Ministros, tendo em conta o financiamento do programa já efetuado entre 1 de janeiro de 2016 e a data de entrada de entrada em vigor da presente lei.

### **Transferências de verbas - Mapa de alterações e transferências orçamentais**

**(a que se refere o artigo 7.º)**

(...)

34 - Transferência de verbas inscritas no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. para o **Alto Comissariado para as Migrações, I.P.**, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do trabalho e segurança social e da cidadania e igualdade.

35 - Transferência de verbas inscritas no Orçamento da Segurança Social para o **Gestor do Programa Escolhas**, para financiamento das despesas de funcionamento e de transferências



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

respeitantes ao Programa Escolhas, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do trabalho e segurança social e da cidadania e igualdade.

36 - Transferência de verbas inscritas no Orçamento da Direção-Geral de Educação para o **Gestor do Programa Escolhas**, para financiamento das despesas de funcionamento e de transferências respeitantes ao Programa Escolhas, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cidadania e igualdade.

37 -Transferência de verbas inscritas no Orçamento da Presidência do Conselho de Ministros para o **Gestor do Programa Escolhas**, para comparticipação nas despesas associadas à renda das instalações, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da presidência do Conselho de Ministros e da modernização administrativa e da cidadania e igualdade.

(...)

### PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

A signatária do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 12/XIII/1ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

### PARTE III - CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 5 de fevereiro de 2016, a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª referente ao Orçamento do Estado para 2016.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo no caso vertente sobre a área da Igualdade e Não Discriminação.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016.
4. Na área da Igualdade e Não Discriminação, sem prejuízo de outros domínios apontados nas Grandes Opções do Plano, as prioridades do Governo para 2016 assentam na execução dos instrumentos nacionais que norteiam a implementação destas políticas, conjugada com as orientações europeias e internacionais, como é o caso do Compromisso Estratégico com a Igualdade de Género 2016-2019, da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim ou da Agenda Europeia da Migração.
5. No plano da *Igualdade e Não Discriminação* sob a tutela da Secretaria de Estado da Cidadania e da Igualdade, verifica-se uma variação total da despesa de 16,3% (*considerando: Gabinete da SECI+CIG+ACM*).
6. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª - Orçamento do Estado para 2016, na parte respeitante à área da Igualdade e Não Discriminação está em condições de ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, competente para elaborar o Relatório Final, de acordo com o artigo 205.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Palácio de S. Bento, 17 de fevereiro de 2016

A Deputada Relatora

*(Germana Rocha)*

O Presidente da Comissão

*(Bacelar de Vasconcelos)*